

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 14.140.701/000130**



DECRETO nº 043 de 27 de abril de 2022.

Dispõe sobre autorização para a realização de evento festivo (festas, shows, espetáculos e congêneres) em todo o território do município e determina outras providências.

**UBIRACI ROCHA LEVI**, Prefeito do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

## D E C R E T A

**Art. 1º** Fica AUTORIZADO em todo o território do Município de Uibaí, a realização de evento festivo (festas, shows, espetáculos e congêneres).

**Parágrafo primeiro:** Deverá ser respeitado o limite de tão somente 01 (um) evento festivo por semana;

**Parágrafo segundo:** Os realizadores dos respectivos eventos deverão proceder com o agendamento antes de qualquer divulgação;

**Parágrafo terceiro:** O agendamento será realizado por órgão competente, onde informará a existência ou não de vaga para a semana solicitada;

**Parágrafo quarto:** Em fase de agendamento, os realizadores tomarão ciência de todos os requisitos que deverão ser cumpridos antes, durante, e após a realização do evento.

**Art. 2º** Fica AUTORIZADO em todo o território do Município de Uibaí, a abertura de boates, danceterias, bares ou qualquer outro estabelecimento que venha realizar atividade com característica de bar, respeitando o horário das 08h00min até 00h00min.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: [adm@uibai.ba.gov.br](mailto:adm@uibai.ba.gov.br)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba  
[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
48369569BFD038169488E949E16A789F

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.140.701/000130



**Art. 3º.** Fica AUTORIZADO em todo o território do Município de Uibaí, a realização de atividades esportivas.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em, 27 de abril de 2022.

UBIRACI ROCHA LEVI  
Prefeito Municipal

*Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br*

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba  
[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
48369569BFD038169488E949E16A789F